



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DA ENERGIA

RESOLUÇÃO CC–MEE 06/09, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

REVOGA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART 5º DA RESOLUÇÃO CC–MEE 04/09, DE 29 DE ABRIL DE 2009, QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DOS ALUNOS DO MESTRADO.

O Coordenador do Colegiado do Curso de Mestrado em Engenharia da Energia do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) em Associação Ampla com a Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e conforme o que foi aprovado pelo Colegiado em sua 12ª reunião realizada em 26 de Junho de 2009,

RESOLVE:

Art.1. Revogar o Art. 5 da a RESOLUÇÃO CC–MEE 04/09, DE 29 de abril de 2009 (NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DOS ALUNOS DO MESTRADO), referente à sua segunda etapa do exame de qualificação.

Art. 2. Aprovar a nova redação do Art . 5 da RESOLUÇÃO CC–MEE 04/09, de 29 de abril DE 2009 (NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DOS ALUNOS DO MESTRADO), que passa a ser a seguinte:

“Art 5. Elaborar um artigo científico referente ao tema da dissertação contendo apresentação dos resultados, sendo que este artigo deverá ser compatível com os padrões de uma revista indexada e avaliada pela CAPES com conceito A ou B, na área de Engenharias III, especificamente dentro das linhas de pesquisa do programa”.

“Parágrafo Único: O artigo deverá ser entregue à Secretaria da Coordenação do Mestrado em Engenharia da Energia pelo aluno, cinco dias úteis antes da data da defesa da dissertação”.

Prof. Dr. José Henrique Martins Neto
Coordenador do Colegiado do Curso de Mestrado em Engenharia da Energia